**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROENS**

**PROGRAMA DE AUXÍLIO À PERMANÊNCIA DISCENTE - PRODISCÊNCIA**

**EDITAL Nº 03/2024**

**ANEXO 2**

**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS DADOS DECLARADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO**

 para comprovação do que foi declarado de dados pessoais do(a) candidato(a) e do seu grupo familiar (se/quando houver):

1. **Para fins de comprovação dos dados informados pelo(a)candidato(a) no ato da inscrição, seus e de seu grupo familiar (se/quando houver), deverão ser apresentados os seguintes documentos, atentando para quais são obrigatórios e quais poderão ser complementares**:
	1. **Obrigatoriamente**, conforme a situação do(a) candidato(a) e, de cada membro do grupo familiar (se houver):
2. Em caso de Casamento Civil: Certidão de casamento.
3. Em caso de Casamento Religioso ou União Estável: Escritura pública ou declaração particular de união estável, certidão de casamento religioso.

c) Solteiro(a): Certidão de nascimento. **Não serão aceitos** RG e/ou demais documentos de identificação com foto e com validade de expedição.

**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA ANÁLISE DA RENDA PER CAPITA**

para comprovação do que foi declarado de RENDA do(a) candidato(a) e do seu grupo familiar (se/quando houver):

1. **Para fins de análise da renda per capita, a Comissão de Seleção Prodiscência, exige que o(a) candidato(a) no ato da inscrição, comprove as informações fornecidas, apresentando a documentação abaixo relacionada, atentando para a obrigatoriedade da apresentação da CTPS e de demais documentos de acordo com a situação de cada um(a), conforme descrito a seguir:**
	1. **Obrigatoriamente**, para todos(as) candidatos(as) **e grupo familiar** (se/quando houver), mesmo em caso de ser servidor(a) público(a) estatutário(a), estagiário(a), aposentado(a) ou outras designações trabalhistas/estudantis por meio da(s) qual(is) recebam pagamento(s)/provento(s). Ou, ainda que comprove desemprego ou, ausência de registro de emprego, deve ser apresentada a **Carteira de Trabalho e Previdência Social** (CTPS), conforme descrito a seguir:
		1. **Carteira de Trabalho e Previdência Social** (CTPS) física ou digital dos maiores de 18 anos, obrigatoriamente com as seguintes páginas:
		2. Páginada foto, página com dados de identificação/qualificação, páginas intituladas de **CONTRATO DE TRABALHO (mesmo que não tenha registro)**, e no caso de haver registro de emprego, e em sendo o último emprego registrado com saída, deve apresentar também a página seguinte em branco, a fim de comprovação de não estar trabalhando com registro formal em carteira. **Essa apresentação é obrigatória para todas as pessoas incluídas no ato da inscrição, que sejam maiores de 18 anos**.
		3. A Carteira, quando **digital**, também deve ser apresentada com os dados de identificação e página(s) que informe(m) registro(s) ou ausência de registro(s) de emprego(s). Deve constar na página impressa, a data de consulta no site do Ministério do Trabalho.
2. **De acordo com a situação particular de cada candidato(a) e grupo familiar (se/quando houver)**:

3.1 **Trabalhador(a) Assalariado(a)**:

3.1.1 Apresentar **obrigatoriamente** 03 (três) contracheques, dos últimos três meses imediatamente anteriores à data de início da inscrição.

* + 1. Documento de rescisão do último Contrato de Trabalho, se houver demissão dentro do período dos meses de referência (ou seja, dos últimos três meses, imediatamente anteriores à data de início da inscrição).

**3.2 Trabalhador(a) do Lar, desempregado(a) ou menor de 18 anos sem renda, Trabalhador(a) autônomo (a), Profissional Liberal ou Trabalhador(a) com Renda Informal**:

3.2.1 Pessoas desempregadas (candidatos/as, e grupo familiar se/quando houver) também devem apresentar todas as páginas da CTPS (física ou digital) acima solicitadas.

3.2.2 Apresentar documento de rescisão do último Contrato de Trabalho, se/quando houver, isso se houver demissão dentro do período dos meses de referência (ou seja, dos últimos três meses, imediatamente anteriores à data de início da inscrição).

3.2.3 Apresentar **Declaração de Renda Informal**, preenchida e assinada (conforme **Anexo 3**) para todas as pessoas declaradas na inscrição (candidato/a e grupo familiar se/quando houver) referente a trabalho/renda informal, ajuda de custo, mesada, entre outros, quando não houver registro de emprego formal.

3.2.4 Membro do grupo familiar menor de 14 anos está isento de comprovação de renda.

**3.3 Aposentado (a), Pensionista ou em Auxílio Previdenciário**:

3.3.1 **Além da CTPS obrigatória**, conforme item 2.1 deste anexo, deve apresentar extrato de pagamento do benefício dos últimos três meses, anteriores à data de início da inscrição.

**3.4 Estagiário (a) ou Bolsista**:

3.4.1 **Além da CTPS obrigatória**, conforme item 2.1 deste anexo, deve apresentar cópia do Termo de Compromisso de Estágio ou de bolsa, com especificação de valores (bolsa e auxílios – alimentação e transporte), acompanhado de todos os termos aditivos (renovações) que/se houver.

**3.5 Produtor(a) rural**:

3.5.1 **Além da CTPS obrigatória**, conforme item 2.1 deste anexo, deve apresentar comprovante de renda preenchido e assinado por pessoa responsável pela administração contábil de seu Sindicato Rural (conforme **Anexo 4**).

3.5.2 Cópia da última Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF), modelo completo, acompanhada de recibo de entrega e de todas as declarações retificadoras que/se houver, ou declaração de isento(a), se/quando for o caso.

**4. Outras informações pertinentes**:

4.1 O valor vigente, em 2024, de 01 (um) salário-mínimo nacional é de **R$ 1.412,00**, portanto o valor de 01 (um) salário-mínimo e ½ (meio) nacional é de R$ **2.118,00**.

4.2 O(A) candidato(a) deverá declarar toda e qualquer forma de proventos recebidos por ele(a) e membros da família (se/quando houver), incluindo bolsas de qualquer natureza.

4.3 O(A) candidato(a) que **residir sozinho (a)** e que declarar estar desempregado (a), **além da CTPS obrigatória**, conforme item 2.1 deste anexo, **DEVE** apresentar o **Anexo 3**, referente à DECLARAÇÃO DE RENDA INFORMAL, para comprovar qual tipo de renda que lhe dá o sustento (exemplos: renda informal de qual atividade, ajuda de custo, mesada, etc..).

**Dúvidas deverão ser encaminhadas até 29/04 exclusivamente para o e-mail da Qualificação Acadêmica:**

**coordenadoria-qualificacao@uergs.edu.br**

**Assunto: Dúvidas PRODISCÊNCIA**